

LEI Nº 841/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A
EMPRESA EM OPERAÇÃO NO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais) em dotação específica do orçamento.

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial, na forma do art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se a pagamento de aluguel, a título de incentivo, tendo como beneficiária a empresa LEVI PEREIRA MIRANDA JUNIOR-ME, em fase de implantação no Município.

§ 3º - O repasse da verba será efetuado mensal e sucessivamente, levando em consideração os vencimentos contratuais da beneficiária e as disponibilidades financeiras do Município.

§ 4º - Para fazer jus ao auxílio, a beneficiária deverá comprovar, sempre que solicitado pelo Município, prova de regularidade para com INSS e FGTS.

§ 5º - Comprovada, a qualquer tempo, cessação das atividades por parte da beneficiária, cessarão, de imediato, os efeitos desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 23 de março de 2005

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

